



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2748/86.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....Cz\$ 4,50

KM BAND. 1.....Cz\$ 4,50

KM BAND. 2.....Cz\$ 5,40

HORA PARADA.....Cz\$33,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; excedente será pago à razão de Cz\$ 0,20 (vinte centavos) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A "bandeira", obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

Artigo 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1' / 2 (uma e meia) vez o valor referência do País.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o arti

.....
[Handwritten signature]



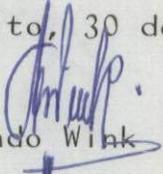
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

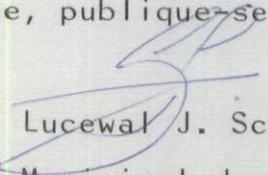
go 1º, do Decreto nº 2690/86 de 07 de fevereiro de 1986.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 1986.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



2148/86



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973



Ilustríssimo Senhor
Armando Wink
D.D. Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis) em virtude de mais um aumento do combustível no dia 25-07-86, conforme o aumento, os preços dos combustíveis são:

ANTERIORMENTE A GASOLINA CUSTAVA: Cz\$ 4.77
O ÁLCOOL CUSTAVA: Cz\$ 3.10

E, AGORA OS DOIS COMBUSTÍVEIS CUSTAM: Cz\$ GASOLINA: Cz\$ 6.10
ÁLCOOL : Cz\$ 3.96

Foi exatamente um aumento de 28%, no total.

Com bases nestes dados solicitamos um aumento de 25%, na Bandeirada Inicial e 25% no Km Bandeira I, e Hora parada / fica inalterada.

Observação: Ao determinar o aumento, verificar a conta redonda, para conclusão da tabela, pede-se arredondar a conta, para não haver conta quebrada.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 25 de Julho de 1986.

Atenciosamente

Leonel Vivaldo Fischborn
Presidente



PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo é pela concessão de 12,5% (doze virgula cinco por cento), no pedido de 25% (vinte e cinco) encaminhado a esta Secretaria pela SINCAVER.--

VALORES ATUAIS:

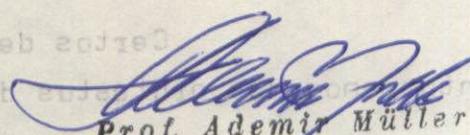
- BANDEIRADA INICIALCz\$4,00
- Km. Band. 01Cz\$4,00
- Km. Band. 02Cz\$4,80
- Hora Parada.....Cz\$30,00

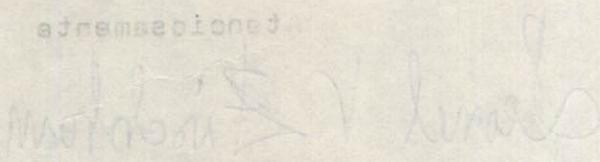
SUGESTÃO DA SECRETARIA

- BANDEIRADA INICIAL.....Cz\$4,50
- Km. Band. 01.....Cz\$4,50
- Km. Band. 02.....Cz\$5,40
- Hora ParadaCz\$33,00

Esta solicitação de Majoração está vinculada ao aumento nos preços dos combustíveis (Alcool e gasolina) decretado pelo Go verno Federal na Base de 28% (vinte e oito por cento).

Santa Cruz do Sul, 29 julho de 1986.--


Prof. Ademir Müller
Secretario Municipal de Desporto e Turismo


Leonel Viveiro Fischeiro
Presidente